



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

1

Quinta-feira • 31 de Janeiro de 2019 • Ano IV • Nº 341

Esta edição encontra-se no site: [www.riachaododantas.se.io.org.br](http://www.riachaododantas.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas publica:

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA POR SEGMENTO REPRESENTATIVO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Edital**

---

---



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Edital de Convocação da Plenária por segmento  
representativo para eleição do Conselho Municipal  
de Saúde de Riachão do Dantas/SE**

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Riachão do Dantas/SE, designada através da Portaria nº 001/2019 de 23 janeiro de 2019, constituída por membros da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário do Catete-SMS e do Conselho Estadual de Saúde CES/SE, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores de Saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos para participarem da plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Riachão do Dantas/SE.

#### **1-Disposições Gerais:**

- a) A Plenária de segmentos representativos destina-se a eleição para - composição do Conselho Municipal de Saúde de Riachão do Dantas/SE para o triênio 2019 a 2022;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS

b) A Plenária será disciplinada por esse edital de convocação e coordenada pela Comissão Especial conforme Portaria nº 001 de 23 de janeiro de 2019;

c) Será realizada a Plenária para os segmentos usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante de serviços de saúde privados conveniados ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital:

d) Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Rosário do Catete de acordo com Artigo 4, incisos III e III da lei Municipal nº 683 de 05 de junho de 2014, assim disposto:

**I- 50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários, no total de 04 (quatro):**

- a) Representante dos Movimentos Sociais e Populares de Luta pela Terra; |
- b) Representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores;
- c) Representante de Organizações Religiosas;
- d) Representante de Associações de Moradores.

**II- 25 % (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde, no total de 02 (dois):**

- a) 01 (um) Representante dos Servidores de Nível Superior;

**III- 25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde, no total de 02 (dois):**

- a) Secretário Municipal de Saúde;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS

- b) 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Serão convidados representantes do Ministério Público Local, para acompanhar o dia do processo eleitoral da Plenária.

**1 - Comunicação e divulgação da plenária:**

- A) As Estratégias de divulgação e comunicação da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Riachão do Dantas serão definidas pela Comissão Especial do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município. Processo de inscrição e habilitação:
  - a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Riachão do Dantas/SE deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
    - 1- Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo |;
    - 2- Declaração de representante legal da entidade ou seu preposto de, solicitando seu credenciamento, acompanhado da xerox do RG, e posse da diretoria atual, original, devidamente registrada em um cartório, pela Comissão Especial
    - 3- Declaração oficial, original e cópia do representante legal ou preposto solicitando o seu credenciamento;
    - 4- Cópia do estatuto em vigor devidamente registrado em- cartório: comprovando o registro a pelo menos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da publicação deste edital;
  - b) As entidades interessadas em participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Riachão do Dantas/SE que atendam os critérios estabelecidos, neste Edital devem indicar representantes titulares e suplentes conforme o quantitativo exposto item I (disposições gerais), e inscrevê-los no segmento correspondente a sua área de atuação, anexando cópia do RG, CPF e CNPJ:11439872000177.

3  
u



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS

- C) Cada entidade poderá concorrer, no seu segmento correspondente apenas as vagas já citadas nas disposições gerais.
- d) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Especial de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Riachão do Dantas/SE.

**IV- Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, Impugnação e Divulgação dos resultados.**

- a) As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Riachão do Dantas/SE, definidas pela Comissão Especial; obedecerão ao seguinte cronograma:

✓ <b>Publicação do Edital</b>	<b>31/01/2019</b>
✓ <b>Divulgação e Comunicação</b>	<b>31/01 à 15/02/2019</b>
✓ <b>Período de Inscrições</b>	<b>18/02 à 20/02/2019.</b>
✓ <b>Avaliação e Julgamento das Inscrições</b>	<b>21/02/2019</b>
✓ <b>Divulgação do Resultado das Inscrições</b>	<b>22/02/2019</b>
✓ <b>Recursos</b>	<b>25/02/2019</b>
✓ <b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>26/02/2019</b>
✓ <b>Plenária</b>	<b>28/02/2019</b>

H  
u



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS

**V- Local para protocolar as Inscrições e Recursos: Clínica Otaviano Oliveira de Souza.**

a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocolados na Clínica Otaviano Oliveira de Souza de Riachão do Dantas/SE localizada na Avenida Dr. Luiz Garcia, Bairro **CENTRO**, Riachão do Dantas/SE, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

**VI- Forma de Divulgação dos Resultados.**

a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados em murais dos órgãos e instituições públicas no Município, site oficial da prefeitura e em toda rede de saúde de Riachão do Dantas/SE.

**VII- Local, Data, e Horário de realização da Plenária:**

a) Plenária Geral: no Ginásio Marcelo Déda, localizado na Avenida Manoel Costa Silva, SN, Centro de Riachão do Dantas.

b) Data: dia 28/02/2019 com credenciamento das 08 às 12h a realização da Plenária.

**VIII-Regulamento da Plenária:**

a) A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Riachão do Dantas/SE será conduzida e presidida pelo Presidente da Comissão Especial, ou a quem por esta for designado.

b) Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Riachão do Dantas/SE, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.

c) A entidade habilitada no processo para realização da plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Riachão do Dantas/SE somente no número de representantes, titulares e suplentes, devidamente credenciados.

5  
2



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS

- d) O credenciamento dos representantes das entidades habilitados será realizado no local da Plenária, pelos membros da Comissão Especial.
- e) Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Plenária: por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Riachão do Dantas/SE;
- f) A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Plenária, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s), por segmentos;
- g) A Comissão Especial indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo -de eleição nas **Sub-Plenárias**.
- h) A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição "do Conselho Municipal de Riachão do Dantas/SE no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.
- i) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Riachão do Dantas/SE.



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS

**Riachão do Dantas/SE, 31 de Janeiro de 2019.**

Comissão Especial do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Riachão do Dantas/SE

<b>Membros da Comissão Especial da SMS</b>		
<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
Acássia Ruth Pereira de Assis	3.437.850-2 SSP/SE	580.931.925-49
Ubiramara Ventura da Silva	1.807.510 SSP/SE	916.150.895-00
José Rodrigues de Lima Neto	3.141.988-7 SSP/SE	776.114.204-10
José Victor Gama Menezes	3.251.937-0 SSP/SE	036.771.495-76

<b>Membros da Comissão Especial do Conselho Estadual de Saúde-CES</b>		
<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
Davi Rogério Fraga de Souza	1.310.780 SSP/SE	989.866.355-34
Adailton dos Santos	1.075.658 SSP/SE	907.864.405-20
Carlos Alberto de Oliveira Silva	302.983 SSP/SE	111.681.615-68
Jorge Lopes de Santana	531.840 SSP/SE	151.138.854-53

  
Acássia Ruth Pereira de Assis  
Secretária Municipal de Saúde  
CNPJ 11.439.872/0001-77  
Riachão do Dantas/SE

7

9